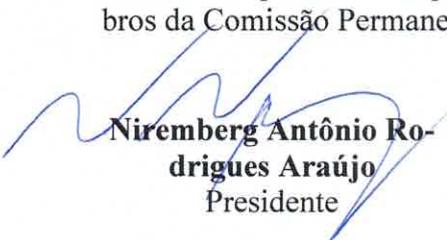


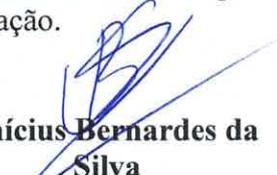
Protocolo nº 2023026079.
Tomada de Preços nº 006/2023.

Ata de Sessão de Abertura e Julgamento de Habilitação.

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2023, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassim Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: NireMBERG Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Vinícius Bernardes da Silva – Membro e Eurípedes Antônio da Costa – Membro, instituída pelo Decreto de nº 1.704, de 29 de dezembro de 2022, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global para **contratação de serviços para construção do Centro Comunitário no Distrito de Pires Belo, município de Catalão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico e demais anexos, ambos partes integrantes deste procedimento licitatório. O Presidente declarou a abertura da Sessão, informando que para efeito de julgamento será adotado o valor máximo estimado no Orçamento Básico, cujo valores médios de cada item constam da tabela apurada, devidamente anexada aos autos, e que nenhuma empresa protocolou envelopes para participação no presente certame. Ato contínuo o Presidente solicitou aos licitantes presentes os envelopes contendo a documentação de “Habilitação” e “Proposta De Preços”, sendo estes rubricados pelos presentes em seus fechos, procedendo em seguida a abertura do envelope de “HABILITAÇÃO” das proponentes, sendo elas: **Souza Miranda Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.839.267/0001-78, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Roger Rodrigues de Souza Barbacena – CPF: 035.222.731-17; **ECA Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.895.146/0001-52, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Lucas Sambrana dos Santos – CPF: 011.488.921-09; **Eletriwatts Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.605/0001-41, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Luciano Braga Barbosa – CPF: 845.619.801-30; **TL Engenharia e Projetos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.691.641/0001-87, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Arilson Aires – CPF: 534.107.851-91. O presidente franqueou toda a documentação de habilitação, das empresas participantes, aos representantes credenciados e aos membros da Comissão para análise e rubrica. Em seguida procedeu-se a leitura do julgamento da Habilitação, sendo constatado o que segue: a empresa **Souza Miranda Construtora Ltda** não apresentou o CRC conforme exigido no item 9.9.13. do Edital, não apresentou atestados de capacidade técnica operacional e certidão de acervo técnico profissional relativo a execução de serviços semelhantes ao objeto, conforme exigidos nos itens 9.4.2. e 9.4.3. do edital, sendo considerada **INABILITADA**; a licitante **ECA Engenharia Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital, toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a licitante **Eletriwatts Engenharia Ltda** apresentou certidão de falência, concordata e recuperação judicial com data de 26/07/2023 em desacordo ao item 9.5.1. do edital, não apresentou o Balanço Patrimonial em conformidade ao exigido nos itens 9.5.2. e 9.5.3., sendo considerada **INABILITADA**; a licitante **TL Engenharia e Projetos Eireli** conforme consta no termo de abertura e encerramento do balanço apresentado foram registrados as folhas de 01 a 109 do livro diário, não comprovando assim o devido registro do balanço patrimonial e DRE conforme exigido nos itens 9.5.2. e 9.5.3. do edital, sendo considerada **INABILITADA**. O representante da empresa ECA Engenharia Ltda faz constar em ata que através do balanço patrimonial da empresa Souza Miranda Construtora Ltda não foi possível aferir a capacidade econômica financeira. Os representantes das empresas **Souza Miranda**

Construtora Ltda, Eletriwatts Engenharia Ltda, TL Engenharia e Projetos Eireli manifestaram expressamente o direito de recorrer e aos prazos recursais. Estes deverão ser protocolizados na forma dos artigos 109 e 110 da Lei nº 8.666/93 e item 22.3. do Edital. Os envelopes de propostas de preços das licitantes ficaram de posse do Presidente devidamente lacrados e rubricados em seus fechos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Nirembert Antônio Rodrigues Araújo
Presidente

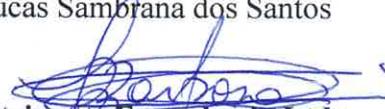

Vinícius Bernardes da Silva
Membro

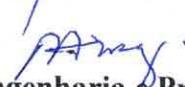
Eurípedes Antônio da Costa
Membro

Licitantes credenciados:


Souza Miranda Construtora Ltda
Roger Rodrigues de Souza Barbacena


ECA Engenharia Ltda
Lucas Sambrana dos Santos


Eletriwatts Engenharia Ltda
Luciano Braga Barbosa


TL Engenharia e Projetos Eireli
Arlison Aires

A

